

Função: Técnico em Contabilidade
ROBERTO TRAVESSINI

Função: Oceanógrafo
PEDRO JOSÉ DA COSTA RIBEIRO.

Cod. Mat.: 101713

ATO nº 884 - 9/4/2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições e com base no que dispõe o art. 22, inciso XXI, da Constituição Federal, art. 4º, do Decreto-Lei nº 667/69, combinado com o art. 107, da Constituição Estadual e Decreto nº 1059/2012, resolve TRANSFERIR, sem ônus para o Estado, por necessidade de serviço, para a Secretaria Executiva da Casa Militar, o 1º Sgt BM CARLOS CRISTIANO DE OLIVEIRA, matrícula nº 9920.384-2, lotado no CBM/SC.

JOÃO RAIMUNDO COLOMBO
Governador do Estado

DERLY MASSAUD DE ANUNCIACAO
Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 101714

ESTADO DE SANTA CATARINA - EXTRATO DE CONVÊNIO - ESPÉCIE: Termo de Convênio nº 02/2012. PARTICÍPES: o Estado, por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda (SEF) e a Celesc Distribuição S/A (Celesc). OBJETO: substituição da rede de distribuição aérea de logradouros do Município de Lages por rede subterrânea de energia e a execução de infraestrutura para futura rede de iluminação pública do Município. VALOR: R\$ 5.950.000,00 (cinco milhões novecentos e cinquenta mil reais). PRAZO E VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses da publicação deste Extrato no DOE. DATA: 19 de setembro de 2012. SIGNATÁRIOS: João Raimundo Colombo, pelo Estado, Nelson Antônio Serpa, pela SEF, Antonio Marcos Gavazzoni e Cleverson Siewert, pela Celesc.

ESTADO DE SANTA CATARINA - EXTRATO DE CONVÊNIO - ESPÉCIE: Termo de Convênio nº 01/2013. PARTICÍPES: o Estado, por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda (SEF) e a Celesc Distribuição S/A (Celesc). OBJETO: substituição da rede de distribuição aérea de logradouros do Município de Criciúma por rede subterrânea de energia e a execução de infraestrutura para futura rede de iluminação pública do Município. VALOR: R\$ 1.548.000,00 (um milhão quinhentos e quarenta e oito mil reais). PRAZO E VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses da publicação deste Extrato no DOE. DATA: 8 de março de 2013. SIGNATÁRIOS: João Raimundo Colombo, pelo Estado, Antonio Marcos Gavazzoni, pela SEF, Cleverson Siewert e André Luiz Bazzo, pela Celesc.

Cod. Mat.: 101796

Secretarias de Estado

Administração

PORTARIA nº 169 - de 10/4/2013
CONCEDER EXONERAÇÃO, de acordo com o art. 169, inciso IV, da Lei nº 6.745/85, a GUILHERME KEIMI GOTO, matrícula nº 952.250-8, do cargo de provimento efetivo de TÉCNICO EM ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO, lotado no IMETRO, a contar de 03/04/2013.

PORTARIA nº 172 - de 10/4/2013
CONCEDER EXONERAÇÃO, de acordo com o art. 169, da Lei nº 6.745/85, aos servidores abaixo relacionados, do cargo de ANALISTA TÉCNICO EM GESTÃO E PROMOÇÃO DE SAÚDE, nas competências e vigências especificadas, no âmbito da SES:

* MÁRCIA ANDRADE BERKA, matrícula nº 382.771-2-01, conforme processo nº SES 15852/2013, na competência de Técnico em Atividades Administrativas, nível 10-B, a contar de 06.03.13;

* LOUISE FRECCIA, matrícula nº 671.734-9-01, conforme processo nº SES 15855/2013, na competência de Técnico em Enfermagem, nível 09-A, a contar de 21.03.13.

DERLY MASSAUD DE ANUNCIACAO
Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 101715

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO Nº 023/2013. PARTICÍPES: O Estado de Santa Catarina (Poder Executivo), por intermédio do Departamento Estadual de Infra-estrutura e a Polícia Militar de SC. OBJETO: formalizar a transferência da posse direta à Cessionária (Polícia Militar) de um imóvel com área de 1.568,00m² e benfeitorias de 1.864,00m², localizado na Av. Getúlio Vargas, 272, Centro, Município de Chapecó, com a finalidade de uso da Polícia Militar. PRAZO: o prazo da presente Cessão de Uso é de 05 (cinco) anos, a partir da data de assinatura do referido termo. Florianópolis, 08 de abril de 2013. Paulo Roberto Meller-Presidente do DEINFRA/SC. Nazareno Marcineiro - Cel Comandante da Polícia Militar de SC. Eldimar Jagnow - Secretário de Estado de Desenvolvimento Regional de Chapecó.

Cod. Mat.: 101247

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO Nº 025/2013. PARTICÍPES: O Estado de Santa Catarina (Poder Executivo), por intermédio da Secretaria de Estado da Administração e o Departamento Estadual de Infra-Estrutura. OBJETO: formalizar a transferência da posse direta à Cessionária (DEINFRA) de um imóvel com área de 6.581,00m² com benfeitorias, localizado na Rua Joaquim Domingos de Oliveira nº 90-D, Bairro Passo dos Fortes, Município de Chapecó, com a finalidade do funcionamento da Gerência Regional do DEINFRA. PRAZO: o prazo da presente Cessão de Uso é de 05 (cinco) anos, a partir da data de assinatura do referido termo. Florianópolis, 08 de abril de 2013. Derly Massaud de Anuniação - Secretário de Estado de Administração. Paulo Roberto Meller-Presidente do DEINFRA/SC. Eldimar Jagnow - Secretário de Estado de Desenvolvimento Regional de Chapecó.

Cod. Mat.: 101256

Agricultura e da Pesca

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DA PESCA
EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 091/2013. PARTES: Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca e a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional de Quilombo/SC. OBJETO: Cessão de Uso gratuito da (01) veículo GM/Corsa Classic, ano 2003, placa MCN 2236, Patrimônio nº 10170, Renavam 811601054. VIGÊNCIA: A vigência deste Termo será de 25.03.2013 até 31.12.14, podendo mediante acordo entre as partes, ser prorrogado por Termo Aditivo competente, conforme legislação vigente. Faculta-se a quaisquer das partes a rescisão do ajuste antes do término do prazo contratual, mediante pré-aviso dessa intenção com prazo de 30(trinta) dias. DATA E ASSINATURA: Florianópolis-SC, 25 de março de 2013. João Rodrigues, pela Secretaria e Jackson Natal Castelli pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional de Quilombo/SC.

Cod. Mat.: 101580

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DA PESCA
EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 092/2013. PARTES: Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca e a Prefeitura Municipal de Iraceminha/SC. OBJETO: Cessão de Uso gratuito de (01) veículo GM/Celta 5 portas, ano 2003, Renavam 811556921, placas MCN 1236, Patrimônio nº 10189. VIGÊNCIA: A vigência deste Termo será de 25.03.2013 até 31.12.14, podendo mediante acordo entre as partes, ser prorrogado por Termo Aditivo competente, conforme legislação vigente. Faculta-se a quaisquer das partes a rescisão do ajuste antes do término do prazo contratual, mediante pré-aviso dessa intenção com prazo de 30(trinta) dias. DATA E ASSINATURA: Florianópolis-SC, 25 de março de 2013. João Rodrigues, pela Secretaria e Bruno Roberto Pan pela Prefeitura Municipal de Iraceminha/SC.

Cod. Mat.: 101583

Assistência Social, Trabalho e Habitação

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/SC
RESOLUÇÃO nº 09, de 27 de março de 2013
Dispõe sobre estratégias e procedimentos de repasse de recursos estaduais para cofinanciamento de Benefícios Eventuais. A Comissão Intergestores Bipartite de Santa Catarina - CIB/SC, em reunião Plenária Ordinária realizada no dia 27 de março de 2013, de acordo com as competências estabelecidas em seu Regulamento Interno e na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS, aprovada pela Resolução

nº 33, de 12 de dezembro de 2012, do Conselho Nacional de Assistência Social, e, CONSIDERANDO o Inciso I do Art. 13 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, que compete ao Estado destinar recursos financeiros aos Municípios, a título de participação no custeio do pagamento dos Benefícios Eventuais, mediante critérios estabelecidos pelo Conselho Estadual de Assistência Social, CONSIDERANDO o inciso VI do artigo 137 da NOB/SUAS 2012, que dispõe sobre a competência da CIB em pactuar critérios, estratégias e procedimentos de repasse de recursos estaduais para o cofinanciamento de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais aos municípios; CONSIDERANDO a Resolução CEAS/SC nº 01, de 15 de março de 2013, que aprova a destinação de recursos financeiros aos municípios, a título de participação no custeio dos Benefícios Eventuais, pelo Governo Estadual para o exercício de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Que a partir da publicação da Resolução da CIB/SC, a Secretaria de Estado da Assistência, Trabalho e Habitação - SST/SC comunicará o procedimento para repasse de recursos financeiros aos municípios por meio de ofícios e e-mails destinados ao Prefeito Municipal e ao gestor municipal da assistência social, e o Prefeito Municipal deverá oficializar o aceite em 15 (quinze) dias úteis a partir da data do ofício expedido pela SST/SC.

Parágrafo Único: A não confirmação de aceite pelo município no prazo estabelecido implicará na perda do recurso, e o saldo remanescente será redistribuído aos municípios habilitados para o cofinanciamento.

Art. 2º Que o município terá 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos, a partir da data da publicação da Resolução da CIB/SC, para a entrega da documentação completa na Gerência de Contratos e Convênios da SST/SC.

Parágrafo Único: O anexo da relação dos municípios com o valor do recurso de cofinanciamento estadual é parte integrante desta Resolução.

Art. 3º Que esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 27 de março de 2013.

Eleudemar Ferreira Rodrigues

Coordenador da CIB/SC

Ana Claudia da Silveira Queiroz

Presidente Interina do COEGEMAS/SC

Cod. Mat.: 101649

Desenvolvimento Econômico Sustentável

EXTRATO PORTARIA SDS nº 019/13 de 20/02/2013. OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS. Processo DSUST nº 152/2013. Outorgante: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável - SDS. Outorgado: CELULOSE IRANI S.A., CNPJ 92.791.243/0002-94. Empreendimento: PCH FLOR DO MATO. Bacia Hidrográfica: RIO CHAPECÓ - RH 02. Município: PONTE SERRADA. Coordenadas Geográficas: 26°50'56,02"S e 51°52'32,48"W. Vazão outorgada: vazões naturais afluentes, subtraída a vazão ecológica a ser estabelecida pelo órgão ambiental, somada aos usos consuntivos estimados em 0,786 m³/s. Vigência: Validade 3(TRÊS) ANOS. Finalidade: Conferir ao outorgado o direito de uso de recursos hídricos. Obrigações do Outorgado: Respeitar a legislação ambiental e de Recursos Hídricos; providenciar certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal. Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável - PAULO BORNHAUSEN.

Cod. Mat.: 101771

EXTRATO PORTARIA SDS nº 039/13 de 04/04/2013. OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS. Processo DSUST nº 399/2013. Outorgante: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável - SDS. Outorgado: RONDINHA ENERGÉTICA S.A., CNPJ 10.759.764/0001-19. Empreendimento: PCH RONDINHA. Bacia Hidrográfica: RIO CHAPECÓ - RH 02. Município: PASSOS MAIA. Coordenadas Geográficas: 26°40'55"S e 52°02'44"W. Vazão outorgada: vazões naturais afluentes, subtraída a vazão ecológica a ser estabelecida pelo órgão ambiental, somada aos usos consuntivos estimados em 0,2 m³/s. Vigência: Validade ATÉ 14 DE OUTUBRO DE 2040. Finalidade: Conferir ao outorgado o direito de uso de recursos hídricos. Obrigações do Outorgado: Respeitar a legislação ambiental e de Recursos Hídricos; providenciar certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal. Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável - PAULO BORNHAUSEN.

Cod. Mat.: 101774